

Carta nº 256/12

Brasília, 23 de agosto de 2012

Excelentíssimo Senhor  
ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado da Educação  
Brasília-DF

*Sérgio Spínguas de Oliveira*  
*Chefe do Protocolo Central*  
*PROFCDGPICGGAS/ANDEMEC*  
*23/08/2012*  
*38:21*

Senhor Ministro,

No dia 1º de agosto foi realizada uma reunião na Secretaria de Relações do Trabalho – SRT/MPOG, com a presença do senhor secretário Sérgio Mendonça e representantes do MEC. Naquela oportunidade nos foi comunicado que a proposta do governo, rejeitada pela totalidade das assembleias gerais dos docentes em greve, finalizaria o processo de negociações sobre a reestruturação da carreira docente. Respondemos documentalmente demonstrando as impropriedades constitutivas daquela proposta e, desde então, temos insistido em reabertura das negociações. Além do mais, sequer foi estabelecido processo negocial para reverter a precarização das condições de trabalho nas Instituições Federais de Ensino.

Os professores têm demonstrado disposição de negociar ao longo dos últimos dois anos de interlocuções com o Executivo sobre a carreira docente e agora, mais uma vez, o fazem apresentando uma contraproposta (quadro anexo) que reduz os valores da malha salarial original preservando, porém, em sua conceituação, a natureza do trabalho acadêmico, respeitados os princípios originais da carreira única do ANDES-SN e as conquistas efetivadas em 1987 quando da implantação do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos. Isto com o objetivo de produzir efetiva reestruturação da carreira, mesmo dentro da estreita margem remuneratória apresentada pelo governo.

Respaldado por assembleias realizadas em todo o país nas duas últimas semanas, o Movimento Docente aceita o valor do piso proposto pelo governo para o início da carreira do professor graduado em 20h, de R\$ 2.018,77, e reduz de 5% para 4% os degraus entre níveis

*ged*

remuneratórios, com evolução uniforme, fatores definidos para remuneração dos regimes de trabalho (20h x 40h x DE = 1 X 2 X 3.1) e percentual definido de cada titulação como parte constitutiva do vencimento básico (aperfeiçoamento = 7,5%; especialização = 18%; mestrado = 37,5%; doutorado = 75%).

É de extrema importância que o governo retome o diálogo para que possa ser assegurada uma efetiva estruturação da carreira docente, elemento fundamental para o padrão de qualidade das instituições federais de ensino.

Certos de sua atenção, subscrevemo-nos,

Respeitosamente



Profª Marinalva Silva Oliveira  
Pelo CNG/ANDES-SN  
Presidente do ANDES-SN

Regime de Dedicção Exclusiva					
Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
13	10.019,55	10.771,02	11.823,08	13.776,89	17.534,20
12	9.634,18	10.356,75	11.368,35	13.247,01	16.859,81
11	9.263,63	9.958,41	10.931,11	12.737,51	16.211,36
10	8.907,34	9.575,39	10.510,68	12.247,61	15.587,85
9	8.564,75	9.207,11	10.106,42	11.776,55	14.988,32
8	8.235,34	8.852,99	9.717,71	11.323,61	14.411,85
7	7.918,60	8.512,49	9.343,95	10.888,09	13.857,55
6	7.614,04	8.185,09	8.984,57	10.469,32	13.324,57
5	7.321,19	7.870,28	8.639,01	10.066,65	12.812,09
4	7.039,61	7.567,58	8.306,74	9.679,47	12.319,32
3	6.768,86	7.276,52	7.987,25	9.307,18	11.845,50
2	6.508,52	6.996,65	7.680,05	8.949,21	11.389,90
1	6.258,19	6.727,55	7.384,66	8.605,01	10.951,83
Regime de 40 horas semanais					
Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
13	6.464,22	6.949,04	7.627,78	8.888,32	11.312,41
12	6.215,60	6.681,77	7.334,40	8.546,46	10.877,32
11	5.976,54	6.424,78	7.052,31	8.217,75	10.458,96
10	5.746,67	6.177,67	6.781,07	7.901,68	10.056,69
9	5.525,64	5.940,07	6.520,26	7.597,77	9.669,89
8	5.313,12	5.711,61	6.269,48	7.305,55	9.297,97
7	5.108,77	5.491,93	6.028,35	7.024,57	8.940,36
6	4.912,28	5.280,70	5.796,49	6.754,39	8.596,50
5	4.723,35	5.077,60	5.573,55	6.494,61	8.265,87
4	4.541,68	4.882,31	5.359,18	6.244,82	7.947,95
3	4.367,00	4.694,53	5.153,06	6.004,63	7.642,26
2	4.199,04	4.513,97	4.954,87	5.773,68	7.348,33
1	4.037,54	4.340,36	4.764,30	5.551,62	7.065,70
Regime de 20 horas semanais					
Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
13	3.232,11	3.474,53	3.813,91	4.444,15	5.656,22
12	3.107,80	3.340,89	3.667,22	4.273,22	5.438,67
11	2.988,27	3.212,39	3.526,17	4.108,87	5.229,49
10	2.873,34	3.088,84	3.390,55	3.950,84	5.028,36
9	2.762,83	2.970,04	3.260,14	3.798,88	4.834,96
8	2.656,57	2.855,81	3.134,75	3.652,77	4.649,00
7	2.554,39	2.745,97	3.014,18	3.512,28	4.470,19
6	2.456,14	2.640,36	2.898,25	3.377,19	4.298,26
5	2.361,67	2.538,81	2.786,78	3.247,30	4.132,94
4	2.270,84	2.441,16	2.679,60	3.122,40	3.973,98
3	2.183,50	2.347,27	2.576,54	3.002,31	3.821,13
2	2.099,52	2.256,99	2.477,44	2.886,84	3.674,16
1	2.018,77	2.170,18	2.382,15	2.775,81	3.532,85

2002